



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T O G R A F O N° 1.564

APROVA O PROJETO DE LEI N° 064/89-PMC-DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989 .

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 1515, DE 10.03.89 (AUTORIZA O PODER / EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL / PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE, CONFORME ESPECIFICA).

Artigo 1º - O dispositivo adiante mencionado, da Lei Municipal / n° 1515, de 10 de março de 1989, passa a vigorar com a seguinte / redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de até o valor de NCz\$60.000,00 (sessenta / mil cruzados novos), a fim de atender os objetivos da Lei Municipal n° 1473, de 06.04.88 (concede Auxílio-Transporte para os alunos de 2º grau e superior, matriculados em Estabelecimentos de / Ensino de outras localidades, conforme específica e dá outras -/ providências)".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 09 DE NOVEMBRO DE 1989.

Mascarin
JOSE VALTER MASCARIN
=PRESIDENTE=

RECEBI
Cerdeirópolis 10 de 11 de 1989
J. S. da C.